



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



**Processo Administrativo nº 06/2022**

**Processo Seletivo de Estágio 01/2022**

**Edital nº 01/2022 – CISAMARP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, por meio de seu Presidente o Sr. Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISAMARP/SC, considerando as disposições da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, e das Resoluções 39/2021 e 30/2022 e 17/2022 do CISAMARP; e, nas condições deste Edital:

Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

## 1. VAGAS

Local do Estágio	Curso	Vagas	Carga Horária
Sede do CISAMARP, em Videira – SC.	Cursando Nível superior em Direito, Administração e correlatos aos aqui especificados.	CR <sup>1</sup> .	30 horas semanais.
	Cursando Ensino Médio.	CR <sup>1</sup> .	20 horas semanais

<sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva.

## 2. REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em uma das instituições de ensino conveniadas ao CISAMARP ou ao agente integrador conveniado do CISAMARP, ou que venham a se conveniar.

2.2 Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;

2.3 Não ser servidor público.

## 3. CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais para estagiário cursando de **Nível Superior** e de 20 (vinte) horas semanais para estagiário cursando **Ensino médio**.

3.2 Será atribuição do Estagiário, auxiliar nos procedimentos de compras, contratos, controle avaliação, alimentação de programas locais, estaduais e federais do CISAMARP, auxiliar nos serviços de Recursos Humanos e alimentação de programas relacionados, controle e avaliação, cobranças e pagamentos, recepção, arquivos, suporte aos municípios e prestadores de serviços do CISAMARP.



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



### 3.3 Remuneração:

Nível	Valor da Bolsa Estágio
Estagiário – Nível Superior 30 horas/semanais	R\$ 935,52
Estagiário – Ensino Médio 20 horas/semanais	R\$ 625,63

3.4 O estagiário receberá ainda **auxílio transporte** em pecúnia, no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) mensais.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **11/07/2022 com início às 13:30 até o dia 22/07/2022 as 17:30**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato(a) deverá acessar o site do CIEE, <https://www.cieesc.org.br/site/>, ou entrar em contato pelo telefone (49) 3566-7513 para demais dúvidas.

- Formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido, e **anexado** na forma especificada no item 4.4;
- Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Histórico escolar atualizado, confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino;
- Cópia do título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral (que poderá ser retirado no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Atestado de frequência ou comprovante de matrícula.
- Diploma de curso de informática, quando houver.

4.2.1 Para os candidatos que cursam a primeira fase e não possuam aproveitamento de matérias, dispensa-se a apresentação do item c.

4.3 NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS NO CISAMARP.

4.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **anexar os documentos no portal** entre os dias referidos no item **4.1**.

4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo excluído do Processo de Seleção o candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



4.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

## 5. AVALIAÇÕES, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### Para estágio de nível superior

5.1 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A \cdot N) + (B \cdot NPC) + AF + CI$$

$$NPC = \frac{CHC \cdot 10}{CHT}$$

NF = Nota final do desempenho acadêmico.

A = Peso para a média das notas.

AF = Atestado de Frequência (1 ponto).

CI = Curso de Informática.

N = Média das notas das disciplinas cursadas.

B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso.

NPC = Nota da porcentagem concluída do curso.

CHC = Carga horária cursada pelo aluno.

CHT = Carga horária total do curso.

5.2 A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B), somada com 1 ponto pela apresentação do atestado de frequência (AF) e 1 ponto pela apresentação de Diploma de curso de informática.

5.3 A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.

5.4 A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).

5.5 Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação o estudante idoso, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, depois, o que tiver maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio.

5.6 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência:



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



I - notas 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) e 8,0 (oito) para os conceitos “A” e “B”, respectivamente;

II - notas 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) e 5,0 (cinco) para os conceitos “C” e “D”, respectivamente;

III - nota 3,5 (três inteiros e cinco décimos) para os conceitos “E” e demais.

## Para estágio de nível médio

5.7 O desempenho acadêmico dos estudantes do ensino médio será aferido pela média das notas obtidas nas disciplinas do último bimestre ou trimestre cursado pelo estudante ou do último período disponível oficialmente, somada a 1 ponto para curso de informática concluído, comprovado através de diploma.

5.8 A classificação preliminar e final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site [www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br) em ordem decrescente da média final.

5.9 A elaboração da classificação ficará a cargo do CIEE, o qual enviará ao CISAMARP as classificações preliminar e final para publicação.

## 6. RECURSOS

6.1 Do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE que receberá as razões e decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, comunicando ao CISAMARP o teor do recurso e da decisão.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, ou por procurador com poderes para tal, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões e ser devidamente protocolado, na sede do CIEE.

6.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por correio eletrônico ou postal, ou qualquer outro meio que divergente do item 6.1.1.

6.4 O resultado final será publicado conforme item 5.8, observado o item 5.5, do qual não caberá recurso.

## 7. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

7.1 A contratação do(s) estagiário(s) para a(s) vaga(s) ocorrerão após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

7.1.1 Caso a instituição de ensino não esteja conveniada com o CISAMARP ou com o Agente de Integração, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades dos estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.

7.1.2. O estudante selecionado, após autorização prévia do CISAMARP, **será convocado pelo CIEE**, via email e/ou ligação telefônica e/ou mensagem via app whatsapp, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis pós convocação para manifestar o interesse no preenchimento da vaga.

§ 1º Acaso o estudante selecionado não se manifeste no prazo definido no caput, o CISAMARP poderá entrar em contato telefônico com o mesmo, certificando nos autos do Processo Administrativo o seu conteúdo, para adoção das providências pertinentes.

7.1.3 Ao estudante convocado para a vaga de estágio compete obter a assinatura da instituição de ensino.

7.1.4 Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário terá ciência de seus direitos, deveres e atribuições, e comprometer-se-á a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.

7.1.5 O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.

7.2 Compete à instituição de ensino, ou através do agente integrador, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante, e com o CISAMARP.

7.3 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMARP, por até 02 (dois) anos.

7.4 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.5 O CIEE estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Surgindo novas vagas para a mesma finalidade, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)

8.3 A abertura de processo seletivo de estagiários será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site [www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br) e no site do CIEE: <https://www.cieesc.org.br/site/>

8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site [www.cisamarp.sc.gov.br](http://www.cisamarp.sc.gov.br) e no site do CIEE: <https://www.cieesc.org.br/site/>

8.5 O presente Processo seletivo, após publicação do resultado final, terá vigência de 12 (doze) meses.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com o CIEE.

Videira, 08 de julho de 2022.

---

Wilson Ribeiro Cardoso Junior  
Presidente do CISAMARP



# CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br>

[cisamarp@cisamarp.sc.gov.br](mailto:cisamarp@cisamarp.sc.gov.br)



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO — Nível Superior

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

FONE RECADOS: \_\_\_\_\_

CELULAR WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

REGIME ESTUDOS: ( ) PRESENCIAL ( ) A DISTÂNCIA ( ) MISTO.

DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FICHA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENTREGAR COM ESSA FICHA OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 4.2